



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 43/93

De 29 de Abril de 1993

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS"

JOSÉ JORGE CHAUAR, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em especial o Art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Aos servidores municipais são concedido um reajuste de 20% (vinte por cento) que incidirá nos atuais salários das escalas instituídas pelas Leis nº 494, de 09 de Fevereiro de 1988 e 544 de 25 de Agosto de 1989.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a aplicação de reajuste e para efeito de cálculo, os valores em centavos serão arredondados para um cruzeiro.


Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º (primeiro) de Abril de 1993.

Sarapuí, 29 de Abril de 1993

  
JOSE JORGE CHAUAR  
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
FRANCISCO ROBERTO PRESTES  
ENC. DEPT. FISCAL